



RIO MARIA

P R E F E I T U R A

LEI ORDINARIA Nº 874, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar instrumento de convênio para repasse financeiro ao Sindicato Rural de Rio Maria – Pará, para realização da 29ª ExpoSul, Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

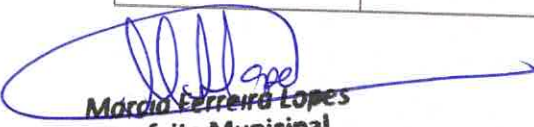
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a relizar **convênio** com o **SINDICATO RURAL DE RIO MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.670.786/0001-76, para realização do evento social, cultural e popular denominado 29ª EXPOSUL de Rio Maria, que ocorrerá no período de 27 de Setembro á 04 de Outubro de 2025.

Art. 2º - O Município de Rio Maria – Estado do Pará, repassará ao Sindicato Rural de Rio Maria, a importância total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), visando o custeio de despesas para realização do evento.

Art. 3º - O Sindicato Rural de Rio Maria deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores repassados, comprovando o atingimento das metas estabelecidas para consecução do objeto, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para inclusão de elemento de despesa em face dos gastos ora autorizadas e obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	
UNIDADE	20 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Código	23.695.0015.2-208 – REALIZAÇÃO E APOIO A EXPOSUL – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3350.41.00.00	Contribuições	40.000,00
	TOTAL GERAL	40.000,00


Mórdia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



RIO MARIA

P R E F E I T U R A

Art. 5º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	
Unidade	20 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Código	23.695.0015.2-213 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3190.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Civil	40.000,00
	TOTAL GERAL	40.000,00

Art. 6º - O presente repasse será viabilizado mediante instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município de Rio Maria – Estado do Pará e o Sindicato Rural de Rio Maria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-PA, em 08 de outubro de 2025.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 08/10/2025
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: A283B7DA
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011